



Editoração Casa Civil
CÉARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 24 de julho de 2017 | SÉRIE 3 | ANO IX Nº138 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 15,78

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/SRH/CE/2014

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, Cep: 60.819-900, Cambéba; IV - CONTRATADA: JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.321.709/0001-38; V - ENDEREÇO: Av. Eusébio de Queiroz, s/n, sala 216, Bairro Panamirim, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação da empresa contratada, na análise técnica da Diretoria de Águas Superficiais – DAS/SOHIDRA, nos pareceres jurídicos da SOHIDRA e da SRH, e nos arts. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, e art. 57, § 1º, inciso IV e §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº 3580491/2017; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REPLANILHAMENTO CONTRATUAL SEM REFLEXO FINANCEIRO, bem como a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, do Contrato nº 04/SRH/CE/2014, que tem por objeto a execução dos SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PLANO DE IDENTIFICAÇÃO E RESGATE DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E PALEONTOLÓGICO E PROJETO DE REASSENTAMENTO DAS OBRAS DA BARRAGEM GERMINAL, NO MUNICÍPIO DE PACOTI, NO ESTADO DO CEARÁ; IX - VALOR GLOBAL: Os acréscimos e supressões que correspondem igualmente ao valor de R\$ 41.673,66 (quarenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), representando um percentual de 1,87% (um inteiro e oitenta e sete centésimos por cento) do valor contratado, constando no presente aditivo somente para fins de contabilização dos ajustes realizados no contrato, segundo a regra que aplica a ambos, sem nenhuma compensação, o limite de 25% (vinte e cinco por cento), estabelecido no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Permanece inalterado, em virtude do presente aditivo o valor contratual original de R\$ 2.226.943,46 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Por força deste Termo Aditivo, fica o prazo de execução prorrogado por mais 30 (trinta) dias, até 1º de julho de 2017. O prazo de vigência permanece inalterado, até o dia 1º de outubro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo; XII - DATA: Fortaleza, 1º de junho de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, Secretaria dos Recursos Hídricos, JOSÉ EXPEDITO MAIA HOLANDA, JM Engenheiros Consultores Ltda, e YURI CASTRO DE OLIVEIRA, Superintendência de Obras Hidráulicas.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

Publique-se

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/PFORR/SRH/CE/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, Cep: 60.819-900, Cambéba; IV - CONTRATADA: CPM BRAXIS S.A., inscrita no CNPJ nº 65.599.953/0001-63; V - ENDEREÇO: Alameda Araguaia, 1930 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação da contratada, no parecer jurídico da SRH, no Acórdão nº 1158/2016 – Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU, na autorização do Secretário da SRH e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo Administrativo nº 4160410/2017, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O objeto do presente Termo é a realização de alteração na razão social da empresa CONTRATADA CPM BRAXIS S.A., que executa serviços através do Contrato nº 03/PFORR/SRH/CE/2016, cujo objeto é a prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - SIGERH, COM O FORNECIMENTO DE TODO SOFTWARE, INCLUINDO: ANÁLISE, PROJETO, MODELAGEM, ESPECIFICAÇÕES, CONSTRUÇÃO, ETL (EXTRAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E CARGA), CUSTOMIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TESTES, HOMOLOGAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, REPASSE TECNOLÓGICO E TREINAMENTO. Em virtude de recente decisão da sociedade, em Assembléia Geral realizada em 25 de abril de 2017, a razão social da empresa foi alterada para CAPGEMINI BRASIL S.A., mantido o CNPJ ORIGINAL e inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social; IX - VALOR GLOBAL: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; X - DA VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 03/PFORR/SRH/CE/2016, que ora se ratifica; XII - DATA: Fortaleza, 28 de junho de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSE COELHO TEIXEIRA, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, CAPGEMINI BRASIL S.A., JOÃO LEONARDO DA SILVA GOMES FIGUEIRA, MAURIZIO MONDANI, RICARDO VERAS PAZ

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

Publique-se

SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8316790/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **REGINA HELENA CORDEIRO LEITAO**, CPF 16863151391, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 38,83 (ajustada) horas semanais, matrícula nº 4011811X, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/12/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº 15.747 de 29.12.2014	1.201,85
Progressão Horizontal - 15% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.74	180,27
Gratificação Risco de Vida - 20% - Art. 12, § 2º, Lei nº 11.720 de 28.08.90	240,37
TOTAL	1.622,49

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 06 de junho de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **



EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 19/2017

CONVENIENTES: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – ESP/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, situada na Rua Eng. João Alfredo, 100 - Centro, Caucaia - CE, 61600-050. OBJETO: O Convênio tem por objeto a regularização da implementação do Programa de Pós-Graduação lato sensu, na modalidade Residência Médica, que se realizará em parceria com a Escola de Saúde Pública do Ceará, por meio de cooperação interinstitucional, para instituir nas unidades de saúde do Município de Caucaia os cenários de práticas. A residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação Lato Sensu, em regime de tempo integral, caracterizando-se como educação para o trabalho, através de aprendizagem em serviço, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde ou Região de Saúde Correspondente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais (80% de atividades práticas e 20% de atividades teóricas), com duração mínima de 02 (dois) anos e tem como objetivo geral, qualificar profissionais contribuindo para a consolidação da carreira no Sistema Único de Saúde. Este instrumento pactuante estabelece a inclusão adesão de vagas médicos residentes ao programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem fundamentação legal a Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, a Lei Federal nº 6.932 de 07 de Julho de 1981 e a Lei Municipal nº 2.768, de 04 de maio de 2017, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado com a anuência das partes. VALOR: xxxxxxxxxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2017. SIGNATÁRIOS: Salustiano Gomes de Pinho Pessoa- Superintendente da ESP/CE e Naumi Gomes de Amorim- Prefeito de Caucaia-CE.

Germana Glória de Castro Portela e Silva
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6004/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº 41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, ANTONIO CARLOS PEREIRA SERAFIM, CPF 32454937468, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, classe 3, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 13380511, lotado na Superintendência da Polícia Civil, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/10/2016, conforme laudo médico nº 2016/021033 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Subsídio Lei nº 15.747/2014	18.795,65
TOTAL	18.795,65

Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2017

André Santos Costa
SECRETÁRIO (A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** ** *

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3388339/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, SOLANGE MARIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF 07125968368, que exerce a função de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 01467611, lotada na Superintendência da Polícia Civil, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/05/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Subsídio Lei nº 15.526/2014	19.422,47
Vantagem Pessoal Lei nº 11.171/86	822,79
TOTAL	20.245,26

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, em Fortaleza, 08 de Março de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO (A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** ** *

PORTARIA Nº. 712/2017-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 15 de junho de 2017, da Portaria nº 1843/2013-GS, datada de 25 de outubro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2013, que atribuiu a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI ao militar FRANCISCO TONY DANTAS DE LIMA, ocupante da graduação de Sargento PM, matrícula nº 085.710-1-5, lotado na Coordenadoria de Inteligência - COIN. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de junho de 2017.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 19/2017 – PMCE, DE 06 DE JULHO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE)

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (AESP), e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), no uso de suas atribuições legais, tornam público o Edital de Resultado Pós-recursos da Avaliação de Capacidade Física – 2ª Oportunidade, de caráter eliminatório, referente à 1ª Turma do Concurso Público para ingresso no Cargo de Soldado PM da Carreira de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará (PMCE), regido pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2016 – PMCE, de 11/07/2016, publicado no DOE/CE nº. 130, de 12/07/2016 (Edital de Abertura) e suas alterações, obedecendo-se a ordem convocatória listada no EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 17/2017 – PMCE, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

1 DO RESULTADO DEFINITIVO, PÓS-RECURSO, DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 2ª OPORTUNIDADE, REFERENTE À 1ª TURMA
1.1 Após análise dos recursos impetrados contra o resultado PRELIMINAR da Avaliação de Capacidade Física – 2ª Oportunidade, fica MANTIDO o resultado divulgado através do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 17/2017 – PMCE, DE 29 DE JUNHO DE 2017, de caráter eliminatório, referente à 1ª Turma.
1.2 O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso interposto contra o resultado preliminar da Avaliação de Capacidade Física – 2ª Oportunidade, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, através do link “Consultar resposta do recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Capacidade Física – 2ª Oportunidade”
1.2.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis pelo prazo de 10 (dez) dias, a conta da data de publicação deste Edital no DOE/CE.
1.3 Persistindo a INAPTIDÃO do(a) candidato(a), após o julgamento do seu recurso, ou caso o candidato não tenha comparecido à 2ª oportunidade, estará automaticamente eliminado do concurso.

